



Extrato nº 26/10

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 269/2008 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DE APOIO AO FÁRMACODEPENDENTE - APAF, VISANDO A SUBVENÇÃO AO PROGRAMA DE TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS - PARA RENOVAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, devidamente qualificada no convênio original, datado de 15/05/2003, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 14.462.456-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.226.038-85, residente e domiciliado na Rua Sebastião Venâncio Moura, nº 135, bairro Jd. Ubatuba/SP, devidamente qualificado no convênio original e a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DE APOIO AO FÁRMACODEPENDENTE - APAF, representada pelo Sr. MILTON MACEDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cabo João Monteiro da Rocha, nº. 365, Maranduba, Ubatuba-SP, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo SA/7.209/08, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO EFEITO RETROATIVO O presente termo retroage seus efeitos temporais a 31/12/2009, conforme demonstrado nos autos em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E VIGÊNCIA O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o repasse mensal na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para o período de 12 (doze) meses, vencendo em 31/12/2010.


CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

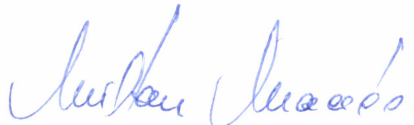
CLASSIF.	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
01.10.01.3.3.50.43.00.08.244.0020.2003	435/10	01 - PRÓPRIO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este e pelos demais aditivos.


E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

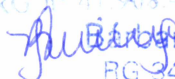
Ubatuba, 16 MAR 2010


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR


ASSOC. PROMOC. DE APOIO AO FÁRMACODEPENDENTE - APAF
MILTON MACEDO

TESTEMUNHAS:

1ª 
Ana Lúcia Franco
RG nº 41.965.450-6

2ª 
Beatriz da Silva
RG nº 4.813.045-4

PREFEITURA UBATUBA
Capital do Surfe
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: 12 3834-1087 . 3834-1016. E-mail: ssa@ubatuba.sp.gov.br